

INSTRUMENTO DE NOTAÇÃO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL
(LEI N.º 22/2008 DE 13 DE MAIO) DE RESPOSTA CONFIDENCIAL E OBRIGATÓRIA,
REGISTADO NO INE SOB O N.º 10471 VÁLIDO ATÉ 2024-12-31.

IMPA - Inquérito aos Municípios - Proteção do Ambiente

Referência dos dados:
2023

Contactos para resposta e esclarecimento de dúvidas:
 INE - DEPARTAMENTO DE RECOLHA E GESTÃO DE DADOS
 Serviço de Dados Administrativos e Empresariais
 Núcleo de Dados Empresariais 4
 Av. António José de Almeida, 1000-043 LISBOA
 Tel.: 218 440 465 (chamada para rede fixa nacional)
 E-mail: impa@ine.pt

Resposta eletrónica: <https://webing.ine.pt/aderentes/>

Identificação da unidade estatística

Número de identificação fiscal (NIF) Homepage

Designação social

Distrito/Ilha Município Freguesia

Endereço

Localidade Código postal -

Telefone Fax e-mail

II Situação da unidade estatística no período de referência dos dados

Situação na atividade	☒	BC005
Aguarda início de atividade	☐	
Em atividade	☐	
Atividade suspensa em	<u> / / </u>	☐ BC010
Atividade cessada em	<u> / / </u>	☐
		BC007

Atividade económica principal (CAE Rev. 3) BC001

BC015

Ocorreu algum facto relevante no período de referência dos dados? Sim ☐

Não ☐

Indique qual: BC025 Data / / BC020

III Observações

Utilize este espaço para incluir sugestões, justificações referentes à sua resposta ou outras observações que julque convenientes.

BC030

IV Responsável pelo preenchimento

Nome contacto

Telephone Fax e-mail

Função

Assinatura _____ Data _____ / _____ / _____

NOTAS EXPLICATIVAS/CONCEITOS

Domínio "Proteção da Qualidade do Ar e Clima" - Integra atividades e medidas que têm como objetivo reduzir as emissões para a atmosfera ou a concentração de poluentes na atmosfera. Inclui medidas e atividades com o objetivo de monitorizar e controlar as emissões de gases com efeito de estufa e de outros gases prejudiciais à camada de ozono estratosférica.

Inclui: automóveis e autocarros elétricos e outros veículos rodoviários elétricos (ex.: bicicletas, trotinetes e motorizadas); estações de carregamento e outras infraestruturas essenciais para recarregar veículos rodoviários elétricos; estações de partilha de bicicletas e trotinetes; ciclovias; conversores catalíticos e filtros de partículas; tubos de escape.

Exclui: medidas tomadas com o objetivo de reduzir custos (exemplo: poupança e eficiência energética); estudos e planos municipais de adaptação às alterações climáticas; medidas de adaptação às alterações climáticas (por exemplo: despesas de prevenção de desastres originados por eventos climáticos, como tempestades, ondas de calor, secas, inundações, etc.).

A Proteção da Qualidade do Ar e Clima	Cod	EUROS
A.1 Receitas Correntes	V2005	_ _ _ _ _ _ _ _ _
A.1.1.Taxas de poluição do ar	V2010	_ _ _ _ _ _ _ _ _
A.1.2 Multas por poluição do ar	V2015	_ _ _ _ _ _ _ _ _
A.1.3 Transferências correntes - Administração central - Estado	V2020	_ _ _ _ _ _ _ _ _
A.1.4 Transf. cor. - Adm. central - Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados	V2025	_ _ _ _ _ _ _ _ _
A.1.5 Transferências correntes - Administração regional	V2030	_ _ _ _ _ _ _ _ _
A.1.6 Venda de bens e serviços correntes	V2035	_ _ _ _ _ _ _ _ _
A.1.7 Outras receitas correntes	V2040	_ _ _ _ _ _ _ _ _
A.2 Receitas de Capital	V2045	_ _ _ _ _ _ _ _ _
A.2.1 Transferências de capital - Administração central - Estado	V2050	_ _ _ _ _ _ _ _ _
A.2.2 Transf. cap. - Adm. central - Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados	V2055	_ _ _ _ _ _ _ _ _
A.2.3 Transferências de capital - Administração regional	V2060	_ _ _ _ _ _ _ _ _
A.2.4 Ativos financeiros	V2065	_ _ _ _ _ _ _ _ _
A.2.5 Passivos financeiros	V2070	_ _ _ _ _ _ _ _ _
A.2.6 Outras receitas de capital	V2075	_ _ _ _ _ _ _ _ _
A.3 Total das Receitas	V2080	_ _ _ _ _ _ _ _ _
A.4 Despesas Correntes	V2085	_ _ _ _ _ _ _ _ _
A.4.1 Despesas com o pessoal	V2090	_ _ _ _ _ _ _ _ _
A.4.2 Aquisição de bens e serviços	V2095	_ _ _ _ _ _ _ _ _
A.4.3 Transferências correntes	V2100	_ _ _ _ _ _ _ _ _
A.4.4 Subsídios - Empresas públicas municipais e intermunicipais	V2105	_ _ _ _ _ _ _ _ _
A.4.5 Outras despesas correntes	V2110	_ _ _ _ _ _ _ _ _
A.5 Despesas de Capital	V2115	_ _ _ _ _ _ _ _ _
A.5.1 Investimentos	V2120	_ _ _ _ _ _ _ _ _
A.5.2 Transferências de capital	V2125	_ _ _ _ _ _ _ _ _
A.5.3 Ativos financeiros	V2130	_ _ _ _ _ _ _ _ _
A.5.4 Passivos financeiros	V2135	_ _ _ _ _ _ _ _ _
A.5.5 Outras despesas de capital	V2140	_ _ _ _ _ _ _ _ _
A.6 Total das Despesas	V2145	_ _ _ _ _ _ _ _ _
V2150 A.7 Observações: _____ _____ _____ _____		

NOTAS EXPLICATIVAS/CONCEITOS

Domínio "Proteção e Recuperação dos Solos, de Águas Subterrâneas e Superficiais" (inclui as águas marinhas) - Integra atividades e medidas que têm como objetivo prevenir a infiltração de poluentes nos solos, assegurar a limpeza de solos, de cursos e bacias de água. Inclui a proteção dos solos contra a erosão e outros tipos de degradação, assim como a prevenção e redução da salinização dos solos. Inclui ainda medidas de controlo e monitorização da poluição dos solos e águas subterrâneas, bem como atividades de proteção e recuperação do ambiente marinho.

Inclui: descontaminação do solo em antigas zonas industriais, em aterros e outros locais contaminados; dragagem de poluentes nas bacias de água (rios, lagos, estuários, etc.); descontaminação e limpeza das águas superficiais após a poluição accidental; limpeza de derramamentos de óleo no solo, nas águas superficiais interiores e mares, incluindo áreas costeiras; atividades de recuperação da cobertura vegetal protetora dos solos; construção de paredes anti-erosão; ações para aumentar/diminuir os lençóis freáticos.

Exclui: atividades de gestão das águas residuais e de abastecimento de água; ações para a proteção da biodiversidade e paisagem (ver Quadro E "Proteção da Biodiversidade e Paisagem").

C Prot. e Recup. dos Solos, de Águas Subterrâneas e Superficiais	Cod	EUROS
C.1 Receitas Correntes	V4005	
C.1.1 Taxas de poluição dos solos, de águas subterrâneas e superficiais	V4010	
C.1.2 Multas por poluição dos solos, de águas subterrâneas e superficiais	V4015	
C.1.3 Transferências correntes - Administração central - Estado	V4020	
C.1.4 Transf. cor. - Adm. central - Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados	V4025	
C.1.5 Transferências correntes - Administração regional	V4030	
C.1.6 Venda de bens e serviços correntes	V4035	
C.1.7 Outras receitas correntes	V4040	
C.2 Receitas de Capital	V4045	
C.2.1 Transferências de capital - Administração central - Estado	V4050	
C.2.2 Transf. cap. - Adm. central - Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados	V4055	
C.2.3 Transferências de capital - Administração regional	V4060	
C.2.4 Ativos financeiros	V4065	
C.2.5 Passivos financeiros	V4070	
C.2.6 Outras receitas de capital	V4075	
C.3 Total das Receitas	V4080	
C.4 Despesas Correntes	V4085	
C.4.1 Despesas com o pessoal	V4090	
C.4.2 Aquisição de bens e serviços	V4095	
C.4.3 Transferências correntes	V4100	
C.4.4 Subsídios - Empresas públicas municipais e intermunicipais	V4105	
C.4.5 Outras despesas correntes	V4110	
C.5 Despesas de Capital	V4115	
C.5.1 Investimentos	V4120	
C.5.2 Transferências de capital	V4125	
C.5.3 Ativos financeiros	V4130	
C.5.4 Passivos financeiros	V4135	
C.5.5 Outras despesas de capital	V4140	
C.6 Total das Despesas	V4145	
V4150 C.7 Observações:		

NOTAS EXPLICATIVAS/CONCEITOS

Domínio "Proteção contra o Ruído e Vibrações" - Integra atividades e medidas que têm como objetivo controlar, reduzir e eliminar o ruído e vibrações provocadas por atividades industriais e de transportes. Inclui ainda ações que visam reduzir o ruído e vibrações em zonas habitacionais, provocadas por atividades de lazer (insonorização de bares e discotecas) e de outras instalações ou locais públicos (insonorização de piscinas, escolas, etc.); bem como a monitorização do ruído e vibrações.

Inclui: telas de ruído, aterros ou sebes; barreiras para ocultar secções de autoestradas urbanas, ferrovias e para limitar o ruído industrial e nas proximidades; isolamento acústico de edifícios, janelas de proteção contra o ruído; instalação e operacionalização de locais de medição e monitorização estacionária ou equipamentos móveis em áreas urbanas, redes de observação; atualização da carta do ruído; introdução de restrições temporais e geográficas para veículos ruidosos; sensibilização para a utilização de veículos silenciosos e para a condução silenciosa.

Exclui: medidas tomadas com o objetivo restrito de reduzir as vibrações e ruído por razões de higiene e segurança no trabalho.

D Proteção Contra o Ruído e Vibrações	Cod	EUROS
D.1 Receitas Correntes	V5005	
D.1.1 Taxas de poluição sonora	V5010	
D.1.2 Multas por poluição sonora	V5015	
D.1.3 Transferências correntes - Administração central - Estado	V5020	
D.1.4 Transf. cor. - Adm. central - Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados	V5025	
D.1.5 Transferências correntes - Administração regional	V5030	
D.1.6 Venda de bens e serviços correntes	V5035	
D.1.7 Outras receitas correntes	V5040	
D.2 Receitas de Capital	V5045	
D.2.1 Transferências de capital - Administração central - Estado	V5050	
D.2.2 Transf. cap. - Adm. central - Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados	V5055	
D.2.3 Transferências de capital - Administração regional	V5060	
D.2.4 Ativos financeiros	V5065	
D.2.5 Passivos financeiros	V5070	
D.2.6 Outras receitas de capital	V5075	
D.3 Total das Receitas	V5080	
D.4 Despesas Correntes	V5085	
D.4.1 Despesas com o pessoal	V5090	
D.4.2 Aquisição de bens e serviços	V5095	
D.4.3 Transferências correntes	V5100	
D.4.4 Subsídios - Empresas públicas municipais e intermunicipais	V5105	
D.4.5 Outras despesas correntes	V5110	
D.5 Despesas de Capital	V5115	
D.5.1 Investimentos	V5120	
D.5.2 Transferências de capital	V5125	
D.5.3 Ativos financeiros	V5130	
D.5.4 Passivos financeiros	V5135	
D.5.5 Outras despesas de capital	V5140	
D.6 Total das Despesas	V5145	
V5150 D.7 Observações: _____ _____ _____		

NOTAS EXPLICATIVAS/CONCEITOS

Domínio "Proteção da Biodiversidade e Paisagem" – Integra atividades e medidas que têm como objetivo proteger e reabilitar espécies da flora e/ou fauna, ecossistemas e habitats, assim como a proteção e recuperação de paisagens naturais ou seminaturais (independentemente de ocorrerem em áreas classificadas como áreas protegidas).

Inclui: conservação do património genético; recolonização dos ecossistemas destruídos; monitorização e restrição (proibição) da exploração e comércio de espécies animais e vegetais específicas, para fins de proteção; melhoria de infraestruturas lineares (ex.: passagens subterrâneas ou pontes para animais em vias rodoviárias ou ferroviárias, etc.); gestão de reservas naturais especiais (áreas de conservação natural, etc.); atividades para a restauração de massas de água como habitats aquáticos, como oxigenação artificial e neutralização através da aplicação de cal; aquisição de terras para proteção de espécies e habitats; preservação de objetos naturais legalmente protegidos; reabilitação de minas e pedreiras abandonadas; renaturalização das margens dos rios; colocação de linhas de eletricidade no subsolo; manutenção de paisagens resultantes de práticas agrícolas tradicionais ameaçadas por motivos económicos.

Exclui: proteção e recuperação de monumentos históricos, de paisagens moldadas por intervenção humana, controlo de sementes para fins agrícolas, plantação e preservação de corredores de árvores ao longo de estradas e em redor de infraestruturas de recreio (campos de golfe e outras instalações desportivas), jardins e parques urbanos (este último poderá ser incluído quando existe uma motivação ou uma razão muito clara, orientada para a preservação da biodiversidade).

► Para além dos montantes a incluir acima enunciados, destinados à proteção do ambiente, para as Câmaras Municipais que possuem **Corpos de Bombeiros de natureza municipal (Sapadores e não Sapadores)**, pretende-se, adicionalmente, que individualizem nos itens abaixo, as receitas (E.1.6.1 e E.1.7.1) e despesas (E.4.1.1 e E.4.2.1) relacionadas exclusivamente com a prevenção e combate a fogos florestais (deverão ser contabilizadas nos respetivos códigos como se se tratassem de despesas do município). As verbas recebidas da Administração central para os bombeiros municipais destinadas a prevenção e combate a fogos florestais deverão ser contabilizadas nas rubricas E.1.3 Transferências correntes e E.2.1 Transferências de capital (Administração central – Estado).

Nas rubricas E.4.3 Transferências correntes e E.5.4 Transferências de capital, incluem-se as transferências efetuadas pela Câmara Municipal para as **Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários**.

► **Multas por danos causados à fauna e à flora** - Exemplos: destruição de habitats e espécies da fauna e da flora em vias de extinção, danos nos sítios naturais protegidos por lei, etc.

E	Proteção da Biodiversidade e Paisagem	Cod	EUROS
E.1	Receitas Correntes	V6005	
E.1.1	Taxas de proteção/conservação da biodiversidade e paisagens	V6010	
E.1.2	Multas por danos causados à fauna e à flora	V6015	
E.1.3	Transferências correntes - Administração central - Estado	V6020	
E.1.4	Transf. cor. - Adm. central - Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados	V6025	
E.1.5	Transferências correntes - Administração regional	V6030	
E.1.6	Venda de bens e serviços correntes	V6035	
	Da qual:		
	E.1.6.1 Decorrente das ações de prevenção e combate a incêndios florestais	V6036	
E.1.7	Outras receitas correntes	V6040	
	Das quais:		
	E.1.7.1 Decorrentes das ações de prevenção e combate a incêndios florestais	V6041	
E.2	Receitas de Capital	V6045	
E.2.1	Transferências de capital - Administração central - Estado	V6050	
E.2.2	Transf. cap. - Adm. central - Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados	V6055	
E.2.3	Transferências de capital - Administração regional	V6060	
E.2.4	Ativos financeiros	V6065	
E.2.5	Passivos financeiros	V6070	
E.2.6	Outras receitas de capital	V6075	
E.3	Total das Receitas	V6080	
E.4	Despesas Correntes	V6085	
E.4.1	Despesas com o pessoal	V6090	
	Das quais:		
	E.4.1.1 Decorrentes das ações de prevenção e combate a incêndios florestais	V6091	
E.4.2	Aquisição de bens e serviços	V6095	
	Da qual:		
	E.4.2.1 Decorrente das ações de prevenção e combate a incêndios florestais	V6096	
E.4.3	Transferências correntes	V6100	
E.4.4	Subsídios - Empresas públicas municipais e intermunicipais	V6105	
E.4.5	Outras despesas correntes	V6110	

E.5 Despesas de Capital	V6115	
E.5.1 Investimentos - Prevenção e combate a incêndios florestais	V6120	
E.5.2 Investimentos - Prot. das espécies e habitats, áreas protegidas e reservas naturais	V6125	
E.5.3 Investimentos - Outros	V6130	
E.5.4 Transferências de capital	V6135	
E.5.5 Ativos financeiros	V6140	
E.5.6 Passivos financeiros	V6145	
E.5.7 Outras despesas de capital	V6150	
E.6 Total das Despesas	V6155	

V6160

E.7 Observações:

NOTAS EXPLICATIVAS/CONCEITOS

Domínio "Investigação e Desenvolvimento" - Integra ações de pesquisa e inovação desenvolvidas numa base sistemática no sentido de aprofundar e incrementar o conhecimento e as capacidades tecnológicas em novas aplicações no campo da proteção do ambiente. Este domínio contempla todas as atividades de I&D para prevenção e eliminação de todas as formas de poluição (do ar, dos solos, ruído e vibrações), assim como I&D orientada para instrumentos de análise e monitorização da poluição.

Inclui: identificação e análise de fontes de poluição, mecanismos de dispersão de poluentes no ambiente e os seus efeitos sobre os seres humanos ou outras espécies e a biosfera.

F Investigação e Desenvolvimento	Cod	EUROS
F.1 Receitas Correntes	V7005	
F.1.1 Taxas		
F.1.2 Multas		
F.1.3 Transferências correntes - Administração central - Estado	V7010	
F.1.4 Transf. cor. - Adm. central - Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados	V7015	
F.1.5 Transferências correntes - Administração regional	V7020	
F.1.6 Venda de bens e serviços correntes	V7025	
F.1.7 Outras receitas correntes	V7030	
F.2 Receitas de Capital	V7035	
F.2.1 Transferências de capital - Administração central - Estado	V7040	
F.2.2 Transf. cap. - Adm. central - Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados	V7045	
F.2.3 Transferências de capital - Administração regional	V7050	
F.2.4 Ativos financeiros	V7055	
F.2.5 Passivos financeiros	V7060	
F.2.6 Outras receitas de capital	V7065	
F.3 Total das Receitas	V7070	
F.4 Despesas Correntes	V7075	
F.4.1 Despesas com o pessoal	V7080	
F.4.2 Aquisição de bens e serviços	V7085	
F.4.3 Transferências correntes	V7090	
F.4.4 Subsídios - Empresas públicas municipais e intermunicipais	V7095	
F.4.5 Outras despesas correntes	V7100	
F.5 Despesas de Capital	V7105	
F.5.1 Investimentos	V7110	
F.5.2 Transferências de capital	V7115	
F.5.3 Ativos financeiros	V7120	
F.5.4 Passivos financeiros	V7125	
F.5.5 Outras despesas de capital	V7130	
F.6 Total das Despesas	V7135	
V7140 F.7 Observações: _____ _____ _____		

NOTAS EXPLICATIVAS/CONCEITOS

Domínio "Outras Atividades de Proteção do Ambiente" - Integra todas as ações que correspondem a medidas de administração geral, gestão, regulação, formação e ensino especificamente orientado para a proteção do ambiente ou informação pública, quando não classificadas noutros domínios de Proteção do Ambiente. Inclui atividades que conduzem a despesas não separáveis, assim como atividades não classificadas em quaisquer outros domínios.

Inclui: ações de sensibilização e de educação ambiental, junto da população escolar, campanhas de publicitação, de divulgação e formação profissional relativa à temática ambiental, quando não classificadas noutros domínios de Proteção do Ambiente.

Exclui: as atividades de abastecimento de água, saneamento de águas residuais; gestão de jardins e parques urbanos; poupança e eficiência energética; estudos e planos municipais de adaptação às alterações climáticas; medidas de adaptação às alterações climáticas (por exemplo: despesas de prevenção de desastres originados por eventos climáticos, como tempestades, ondas de calor, secas, inundações, etc.).

G Outras Atividades de Proteção do Ambiente	Cod	EUROS
G.1 Receitas Correntes	V8005	_ _ _ _ _ _ _ _ _
G.1.1 Taxas	V8010	_ _ _ _ _ _ _ _ _
G.1.2 Multas	V8015	_ _ _ _ _ _ _ _ _
G.1.3 Transferências correntes - Administração central - Estado	V8020	_ _ _ _ _ _ _ _ _
G.1.4 Transf. cor. - Adm. central - Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados	V8025	_ _ _ _ _ _ _ _ _
G.1.5 Transferências correntes - Administração regional	V8030	_ _ _ _ _ _ _ _ _
G.1.6 Venda de bens e serviços correntes	V8035	_ _ _ _ _ _ _ _ _
G.1.7 Outras receitas correntes	V8040	_ _ _ _ _ _ _ _ _
G.2 Receitas de Capital	V8045	_ _ _ _ _ _ _ _ _
G.2.1 Transferências de capital - Administração central - Estado	V8050	_ _ _ _ _ _ _ _ _
G.2.2 Transf. cap. - Adm. central - Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados	V8055	_ _ _ _ _ _ _ _ _
G.2.3 Transferências de capital - Administração regional	V8060	_ _ _ _ _ _ _ _ _
G.2.4 Ativos financeiros	V8065	_ _ _ _ _ _ _ _ _
G.2.5 Passivos financeiros	V8070	_ _ _ _ _ _ _ _ _
G.2.6 Outras receitas de capital	V8075	_ _ _ _ _ _ _ _ _
G.3 Total das Receitas	V8080	_ _ _ _ _ _ _ _ _
G.4 Despesas Correntes	V8085	_ _ _ _ _ _ _ _ _
G.4.1 Despesas com o pessoal	V8090	_ _ _ _ _ _ _ _ _
G.4.2 Aquisição de bens e serviços	V8095	_ _ _ _ _ _ _ _ _
G.4.3 Transferências correntes	V8100	_ _ _ _ _ _ _ _ _
G.4.4 Subsídios - Empresas públicas municipais e intermunicipais	V8105	_ _ _ _ _ _ _ _ _
G.4.5 Outras despesas correntes	V8110	_ _ _ _ _ _ _ _ _
G.5 Despesas de Capital	V8115	_ _ _ _ _ _ _ _ _
G.5.1 Investimentos	V8120	_ _ _ _ _ _ _ _ _
G.5.2 Transferências de capital	V8125	_ _ _ _ _ _ _ _ _
G.5.3 Ativos financeiros	V8130	_ _ _ _ _ _ _ _ _
G.5.4 Passivos financeiros	V8135	_ _ _ _ _ _ _ _ _
G.5.5 Outras despesas de capital	V8140	_ _ _ _ _ _ _ _ _
G.6 Total das Despesas	V8145	_ _ _ _ _ _ _ _ _
V8150 G.7 Observações: _____ _____ _____		

Instruções de preenchimento

Arredondamento dos dados financeiros (Euros)

1º - Os valores monetários deverão ser expressos em Euros sem casas decimais.

2º - Os arredondamentos serão por excesso, quando as décimas forem iguais ou superiores a 5 e por defeito quando forem inferiores.

3º - Os valores devem ser inscritos à direita.

Ex.: 6.370,65 Euros, deverá inscrever

						6	3	7	1
--	--	--	--	--	--	---	---	---	---